

PARECER N° 1729/2007 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
SOBRE O **PROJETO DE LEI N° 502/2007**.

De iniciativa do n. Vereador Ushitaro Kamia visa o presente projeto de lei declarar cidades irmãs, as cidades de Sendai, capital da Província de Miyagi no Japão, e São Paulo.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade e constitucionalidade, por entender que a proposta encontra amparo na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município (fls. 06).

Esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes entende que a matéria é meritória, pois pretende estreitar os laços de amizade entre os povos das duas cidades e viabilizar acordos bilaterais.

O Poder executivo pode, a partir do proposto no presente projeto de lei, fomentar o intercâmbio estudantil e promover a troca cultural entre as duas cidades.

Em face do exposto, favorável é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 13/11/07.

Claudinho de Souza – Presidente

Eliseu Gabriel – Relator

Ademir da Guia

Beto Custódio

Carlos Neder